

FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL



SEGUNDO PROCESSO SELETIVO - VERÃO / 2010.

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MANUAL DO CANDIDATO

Rua Profº Dúflio Calderari, nº 600 – Jardim Paulista
CEP 83.430-000 – Campina Grande do Sul – PR.
Fone: (41) 3679-1022 ; fax: (41) 36796873.

FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CREDENCIADA PELA PORTARIA MEC Nº381/2001

EDITAL Nº 18/2009

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO - 2010

A Direção Geral da FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – FACSUL, no uso de suas atribuições torna públicas as normas a seguir, que regem o segundo processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Gestão da Tecnologia da Informação para o primeiro semestre de 2010 considerando os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei 9.394/96 de 20/12/1996, e demais legislação complementar:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º A seleção de candidatos para ingresso no curso de graduação em Gestão da Tecnologia da Informação da **FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL-FACSUL** será realizada mediante processo seletivo consistente em concurso de vestibular, por meio de aplicação de provas que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art.2º A seleção de candidatos para ingresso no curso de graduação será realizada através de:

§ 1º Segundo Processo Seletivo Tradicional – **dia 16 de janeiro de 2010.**

§ 2º Segundo Processo Seletivo/Agendado – **o candidato agenda data e horário para realização da sua prova.**

§ 3º Segundo Processo Seletivo Continuado/Agendado – **Vagas Remanescentes.**

Art.3º O concurso vestibular destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

Art.4º O local das provas será o câmpus da Instituição, na Rua Prof. Duílio Calderari, nº 600, Jardim Paulista em Campina Grande do Sul.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Curso	Vagas por Período	Alunos por Turma	Ato de Autorização	Duração Ano/ Semestre	Turno	Valor Mensalidade
Gestão da Tecnologia da Informação Tecnólogo	50 vagas	50	Portaria nº300 de 10/12/2009 D.O.U 15/12/09	2 anos e meio / 5 semestres	Noturno	

3. INSCRIÇÕES

Art. 5º Para o Segundo Processo Seletivo Tradicional /Agendado:

§ 1º As inscrições serão efetuadas no Setor de Registro Acadêmico no período de 04/01/2010 a 15/01/2010, de segunda a sexta - feira, das 14:00h às 21:00h. e aos sábados das 08:00h às 12:00h.

§ 2º No período de inscrição, por escolha do candidato, poderá ser agendada outra data e horário para realização das provas.

Art. 6º Para o Segundo Processo Seletivo Continuado /Agendado, Vagas Remanescentes:

§ 1º As inscrições dos agendamentos serão efetuados no Setor de Registro Acadêmico a partir do dia 19/01/2008, de segunda a sexta-feira, das 14:00h às 21:00h e aos sábados das 8:00h às 12:00h..

Art. 7º. As providências necessárias para a efetivação da inscrição são as seguintes:

- a – preenchimento da ficha de inscrição;
- b - fotocópia da carteira de identidade;
- c - 01 foto 3X4 recente;
- d - pagamento da taxa de inscrição na Instituição.

Art. 8º. A taxa de inscrição para o concurso vestibular é de R\$ 20,00 (vinte reais), cujo pagamento é definitivo e **não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.**

Art. 9º O candidato do PROUNI que desejar utilizar o resultado por ele obtido no ENEM realizado em 2009 deverá manifestar o seu interesse, fazendo constar no campo próprio da Ficha de Inscrição, o seu número de inscrição no ENEM, com todos os 12 algarismos, ficando assim dispensado da realização das provas do Segundo Processo Seletivo de Verão 2010, exceto no caso previsto no § 2º deste artigo.

§.1º. Ao preencher este campo, o candidato deverá entregar no Setor de Registro Acadêmico, antes da data da prova, o comprovante das notas por ele obtidas no Exame de 2009, bem como autorizar a Faculdade a divulgar as referidas notas.

§.2º O preenchimento incompleto e/ou incorreto, do campo de inscrição no ENEM na ficha de inscrição do concurso vestibular, bem como a falta de apresentação da documentação comprobatória de aprovação, obrigará o candidato do PROUNI a prestar as provas deste processo seletivo para concorrer a uma das vagas disponíveis.

Art.10. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nas Instruções Gerais em anexo que faz parte deste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. PROVAS / CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULAS

Art. 11. O concurso vestibular far-se-á pelo método classificatório, através da aplicação, aos candidatos de provas cujos conteúdos versarão sobre as matérias de Comunicação e Expressão e Matemática.

Art. 12. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas ou recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

Art. 13. A prova de Comunicação e Expressão incluirá, obrigatoriamente, a Redação.

Art. 14. A classificação do candidato será feita por curso e observará a soma dos escores obtidos no concurso vestibular.

Art. 15. Será eliminado, o candidato com escore igual a zero nas provas de Comunicação e Expressão, Redação e de Matemática.

Art. 16. Para fins de classificação, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

Provas	Matérias	Nº de Questões	Nº de Pontos
Comunicação e Expressão	Português Redação	15 02	30 40
Matemática	Matemática	15	30
Total de Pontos			100

Art. 17. As questões das provas de Português e Matemática serão de múltipla escolha e versarão sobre o conteúdo dos programas constantes nas Instruções Gerais em anexo.

Art. 18 Os candidatos classificados serão chamados através de Edital afixado no câmpus da FACSUL, para as devidas matrículas.

Art. 19. A Direção da Faculdade se reserva o direito de não oferecer o curso em que o número de alunos regularmente matriculados seja inferior a 30 alunos, neste caso, o candidato deverá requerer o cancelamento da matrícula.

Art. 20. No caso de haver candidatos com número igual de pontos, será classificado o candidato, com maior número de pontos na prova de Redação; se o empate persistir, prevalecerá o maior resultado da prova de Português; persistindo o empate, prevalecerá o maior resultado da prova de Matemática e se os candidatos continuarem empatados, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art. 21.. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 22. Material para realização das provas:

- a) carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação;
- b) comprovante de inscrição.;
- c) caneta esferográfica azul ou preta e lápis.

Art. 23. Data e horário das provas do **Segundo Processo Seletivo Tradicional**..

Provas	Matérias	Data	Horário	Duração
Comunicação e Expressão	-Português -Redação	16/01/2010	das 09:00h. às à 12:00h.	03 horas
Matemática	Matemática			

Art. 24. Datas e horários para a realização das provas do **Segundo Processo Seletivo Tradicional/Agendado**

Provas	Matérias	Data	Horário	Duração
Comunicação e Expressão	-Português -Redação	Provas Agendadas para o período de 06/01/2010 a 15/01/2010	Agendado das 14:00h às 22:00 h	03 horas
Matemática	Matemática			

Art. 25. Datas e horários para a realização das provas do **Segundo Processo Seletivo Continuado/Agendado**

Provas	Matérias	Data	Horário	Duração
Comunicação e Expressão	-Português -Redação	Provas Agendadas para o período de 19/01/2010 a 12/03/2010.	Agendado das 14:00h às 21:00 h	03 horas
Matemática	Matemática			

Art. 26. Será impedido de realizar as provas o candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso aos locais de provas.

§ 1º As portas de acesso aos locais de provas serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova.

§ 2º Os relógios da FACSUL serão aferidos pelo Serviço de Hora Certa – Telefone nº 130.

Art. 27. A lista dos classificados do Segundo Processo Seletivo Tradicional /Agendado, será divulgada no dia **19/01/2010**, a partir das 19:00h, no câmpus da FACSUL.

Art. 28. A matrícula dos candidatos classificados no segundo Processo Seletivo Tradicional /Agendado, deverá ser realizada no período de **19/01/2010 a 23/01/2010**, no Setor de Registro Acadêmico, das 14:00 as 21:00 horas, mediante o pagamento da 1ª parcela dos encargos educacionais e da entrega da documentação referente a matrícula.

Parágrafo Único - O candidato que não tiver concluído o ensino médio será automaticamente desclassificado, não tendo valor a nota obtida no Segundo Processo Seletivo de Verão 2010.

Art. 29. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá entregar no Setor de Registro Acadêmico, os seguintes documentos:

- ♦ Uma **fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento**, (sem tarja);
- ♦ Uma **fotocópia autenticada da carteira de identidade**,
- ♦ Uma **fotocópia autenticada do C.P.F-** Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda;
- ♦ Uma **fotocópia simples** do título de eleitor;
- ♦ **Original** da declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- ♦ Uma **fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio** ou equivalente devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento, ou para o candidato que tenha concluído curso superior ou técnico equivalente ao Ensino Médio, uma cópia autenticada do diploma registrado; de Educação.
- ♦ Uma **foto 3X4** recente;
- ♦ Uma **fotocópia simples** de comprovante de residência,
- ♦ **Comprovante de pagamento** da 1ª parcela prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (será disponibilizado no ato da matrícula);

Parágrafo Único – Perderá o direito à vaga no concurso o candidato que não entregar os documentos exigidos neste artigo, no prazo de matrícula definido pela instituição, ou que não efetuar a matrícula no prazo estipulado.

Art. 30. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Art.31. Cabe ao Diretor Geral homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 32. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Campina Grande do Sul-PR, 16 de dezembro de 2009.

ANTONIO CARLOS BANZZATTO
Diretor Geral

INSTRUÇÕES GERAIS

1.– Período Letivo - Horário de Aulas:

O semestre letivo terá início no dia **08 de fevereiro de 2010**;

- ♦ aulas de 2ª a 6ª feira, das 19:00h às 22:30h;
- ♦ aulas aos sábados, das 08:00h às 11:40h.(para algumas disciplinas).

2.-PROGRAMA DE MATÉRIAS E CONTEÚDOS DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2010:

A – COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Língua Portuguesa e Redação

LÍNGUA PORTUGUESA (15 Questões)

Gramática

- ♦ Fonética e Fonologia: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortoépia e prosódia.
- ♦ Ortografia.
- ♦ Acentuação gráfica.
- ♦ Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes gramaticais.
- ♦ Sintaxe: Análise sintática – períodos simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.
- ♦ Pontuação.
- ♦ Interpretação de Textos

Linguagem

- ♦ Figuras de vícios de linguagem

REDAÇÃO (02 Tópicos Atuais)

Na prova de redação o candidato deve demonstrar habilidades em expressão com clareza, letra legível, coesão textual e coerência semântica, correção e adequada organização das idéias, argumentação e exposição de idéias e conceitos.

Especificações:

a - o texto da redação poderá ser: DISSERTAÇÃO, NARRAÇÃO ou DESCRIÇÃO.

b – a redação constará de dois tópicos atuais, e o texto, escrito em letra cursiva e **legível**, deverá ter no **mínimo dez linhas e no máximo quinze linhas**, para cada tópico.

c - a avaliação considerará:

- ♦ Obediência aos limites de número de linhas;
- ♦ Letra legível;
- ♦ Aspectos gramaticais e ortográficos normativos;
- ♦ Nível e adequação do vocabulário;
- ♦ Estruturação de frases, períodos e parágrafos;
- ♦ Nível e adequação das idéias ao assunto e ao tipo de redação solicitado.

B – MATEMÁTICA (15 Questões)

- ♦ Matemática Básica.
- ♦ Teoria dos Conjuntos.
- ♦ Funções.
- ♦ Seqüências.
- ♦ Matrizes e Determinantes.
- ♦ Sistemas de Equações Lineares.
- ♦ Análise Combinatória e Probabilidades.
- ♦ Polinômios e Equações Algébricas.
- ♦ Trigonometria.
- ♦ Geometria Plana.
- ♦ Geometria Analítica.

- ♦ Razões e Proporções.
- ♦ Equações Exponenciais.